COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO ANO - 2007

PARECER n°072/ 2007 Emenda Modificativa de n° CM-007/ 2007 Projeto de Lei n° EM-027/ 2007

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa CM-007/2007 de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-027/2007, que autoriza o poder executivo alienar sob a forma de doação onerosa, e imóveis de propriedade do município à empresa que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 201, II, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos arts. 11, VI e 16, I, "a" da LOM c/c art. 171, I, "g" da Constituição Estadual, art. 30, I da Constituição Federal, e art. 17, "b" e seu § 4° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, em especial, a Lei Municipal n° 3.686/94, que dispõe sobre a alienação de imóveis no Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e no Centro Industrial José dos Santos Morais, localizado no Distrito de Santo Antônio dos Campos.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade a Emenda Modificativa de Nº CM – 007/2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-027/2006.

Sala das comissões, 01 de março de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira Presidente Anderson José Ribeiro Saleme Membro

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289

RBT/ bkss